

Dispõe sobre criação de elementos
econômicos e abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
256.305.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econô
micos da despesa 3120 - Material de Consumo e 3131 - Remuneração de Servi
ços Pessoais no programa 13754282.04 - Manutenção dos Serviços, na Divisão
de Saúde Comunitária e Divisão Hospitalar, no Departamento Médico Odonto
lógico, na Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 256.305.000 (duzentos e cinquen
ta e seis milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros), destinado a suplemen
tar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00 - 3120	Material de Consumo	10.000.000
SECRETARIA DE GOVERNO		
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	11.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
7.01	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000
7.01 - 03070202.92	Viagens e Estadia	
7.01 - 3111	Pessoal Civil	5.000.000
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
8.21 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	80.000.000
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22 - 10603252.28	Saneamento em Geral	

cont. Decreto nº 5153/85 - fls. 02

8.22 - 3132	Outros Serviços e Encargos	25.000.000
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.23 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	625.000
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11 - 3120	Material de Consumo	130.000
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.13 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	36.000.000
9.13 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	550.000
9.14	Divisão Odontológica	
9.14 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08424272.43	Merenda Escolar	
10.11 - 3120	Material de Consumo	20.000.000
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.86	Contratos de Locação	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	60.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de Cr\$... 236.305.000 (duzentos e trinta e seis milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros), previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$..... 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08424272.43	Merenda Escolar	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

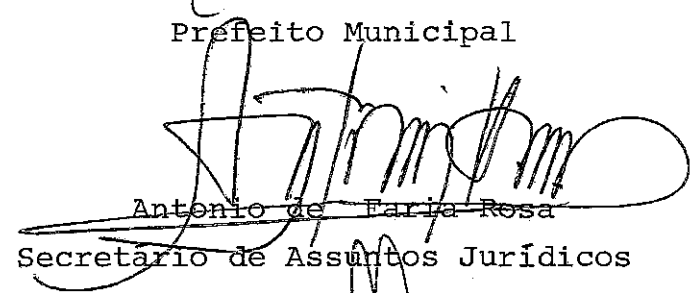
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de agosto de 1985.

cont. Decreto nº 5153/85 - fls. 03

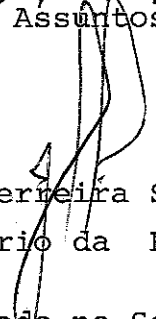
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de agosto de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

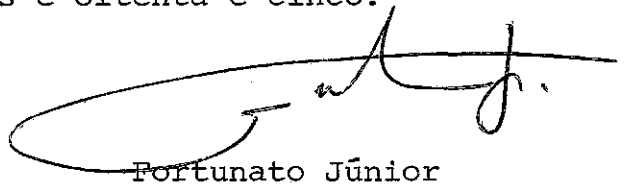


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do
mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos